



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

PROJETO DE LEI Nº 009/2025.

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

Em: 30 / 04 / 2025

João Batista
Presidente

INSTITUI O DIA DO
TRABALHADOR RURAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
AREIAL-PB.

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Areial - PB .

Art. 2º Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 01 de maio, data essa já constante do calendário mundial como sendo o Dia do Trabalhador.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento no dia seguinte em homenagem aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB

E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com

CNPJ: 41.134.750/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIAL
CÂMARA DOS VEREADORES
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Site – www.camaraareial.pb.gov.br
E – mail – camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

JUSTIFICATIVA

Portanto não apenas o trabalhador rural produtor de batata-doce existente em nossa cidade, mas todos os trabalhadores rurais em geral, seja os que trabalham com vaca leiteira, seja os que trabalham com milho, feijão, e outras modalidades agrícolas, enfim, todos merecem o reconhecimento de sua atividade por meio desta Lei Municipal instituindo o seu dia.

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores o apoio para aprovação da presente proposta.

Areial, 24 de abril de 2025.

Anselmo da Costa Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-PB
E-mail: camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com
CNPJ: 41.134.750/0001-33